



RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Legislativo nº 61/2013, tornar público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 04/2017, conforme alterações de itens e subitens abaixo descritos:

I. DA ALTERAÇÃO DO ITENS 6.7, 7.11 E 7.20 E DOS SUBITENS 6.7.1 E 6.7.2 DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017:

Alterar:

[...]

Onde se lê:

6.7 - Juntamente com a Proposta de Preço, dentro do ENVELOPE Nº 1, a licitante deverá apresentar para fins de classificação da Proposta, o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, incluindo as "Tabelas de Requisitos" com a indicação de atendimento ou não atendimento a cada um dos requisitos demandados no presente certame, constatando, para cada "Tabela de Requisitos" as quantidades e percentuais atendidos e não atendidos na última linha, conforme indicado no ANEXO II;

Leia-se:

6.7 - Juntamente com a Proposta de Preço, dentro do ENVELOPE Nº 1, a licitante deverá apresentar para fins de classificação da Proposta, o Termo de Referência - ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido, com declaração de atendimento a todas as funcionalidades descritas do Anexo II – Termo de Referência.

[...]

Onde se lê:

6.7.1 - A não apresentação do Termo de Referência com a indicação de atendimento ou não atendimento dos requisitos demandados, ensejará a desclassificação automática da Proponente.





6.7.2 - Será desclassificada a proposta que não obtiver 90% (noventa por cento) do atendimento dos requisitos possível obrigatório.

Leia-se:

6.7.1 - A não apresentação do Termo de Referência com a devida declaração de atendimento a todas funcionalidades descritas no Anexo II (Termo de Referência), ensejará a desclassificação automática da Proponente.

6.7.2 - Será desclassificada a proposta que não atender os requisitos descritos no Termo de Referência, ANEXO II.

[...]

Onde se lê:

7.11 - A PROPONENTE classificada em primeiro lugar e que tenha atendido os requisitos de habilitação fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, relacionadas no Termo de Referência (ANEXO II), através de realização de demonstração. A Adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e da comprovação pela licitante a Câmara Municipal, **de que a solução proposta tem conformidade mínima de 90 % (noventa por cento)** das referidas funcionalidades.

Leia-se:

7.11 - A PROPONENTE classificada em primeiro lugar e que tenha atendido os requisitos de habilitação fica obrigada a comprovar o atendimento das características e funcionalidades estipuladas para o SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA, relacionadas no Termo de Referência (ANEXO II), através de realização de demonstração. A Adjudicação dos serviços fica condicionada à execução da demonstração e da comprovação pela licitante a Câmara Municipal, de que a solução proposta tem conformidade as referidas funcionalidades conforme Declaração de atendimento a todas funcionalidades apresentado junto a proposta de preço (item 6.7 desse edital).

[...]

Onde se lê:

7.20 - Atendido o mínimo de 90% (noventa por cento) das funcionalidades do sistema (verificadas quando da demonstração), a licitante vencedora deverá promover as adequações necessárias para atender, ao término da implantação, todas as funcionalidades descritas no Termo de Referência Técnica constante no





ANEXO II, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

Leia-se:

7.20 - O não atendimento e comprovação das características e funcionalidades estipulada e relacionadas no Termo de Referência (ANEXO II), implicada na desclassificação imediata da Proponente nesse certame licitatório.

II - DA ALTERAÇÃO DO ITEM 6.1 DO ANEXO II, DO EDITAL Nº 04/2017:

Alterar:

[...]

Onde se lê:

6.1 - Os itens a seguir devem ser integralmente demonstrados e cada um dos mesmos deverá ser plenamente atendido, o proponente deverá descrever o detalhamento do objeto na proposta comercial e declarar que atende a todas as funcionalidades descritas do **Anexo I – Termo de Referência**.

Leia-se:

6.1 - Os itens a seguir devem ser integralmente demonstrados e cada um dos mesmos deverá ser plenamente atendido, o proponente deverá descrever o detalhamento do objeto na proposta comercial e declarar que atende a todas as funcionalidades descritas do **Anexo II – Termo de Referência**.

Limeira do Oeste-MG, 20 de março de 2017.

ALEXSANDER JOSÉ DE MELO COVIZZI
Pregoeiro

Assinado eletronicamente

O certificado digital pertence a:
LIMEIRA DO OESTE CÂMARA MUNICIPAL - 26042598000175



26042598000175